

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULO - SÓCIO VIP

De um lado, o contratante qualificado no verso deste instrumento, e de outro, os demais sócios, por vontade de sua maioria, representado neste ato pela BRASIL TOUR - Hotéis e Turismo, com Sede à Av. Dantas Barreto, nº 512, sala 1.006, Edf. Tiradentes, Santo Antonio, Recife – PE. CEP: 50.010-922. CNPJ nº: 10.324.608/0001-25, aqui denominada Contratada, com a finalidade de prestação de serviços consubstanciada em hospedagem na rede de hotéis e chalés conveniados, ficando estes, sujeitos as condições e cláusulas a seguir relacionadas.

1. O contratante, na assinatura deste instrumento terá direito a 01 (um) título de SÓCIO VIP, com disponibilidade de até 04 (quatro) pessoas. Devidamente cadastradas como seus dependentes, que gozam dos mesmos direitos do titular.
2. A Contratada oferecerá anualmente ao Contratante para categoria SÓCIO VIP: 15 (Quinze) dias; corridos ou alternados, bem como, para cada dependente cadastrado, que na ausência do mesmo, os dias serão acumulativos para o titular, no período de alta e baixa temporada.
  - a) Fica fixado o valor de 6% a 20% do salário mínimo vigente; nos hotéis preferenciais, por pessoa adulta a partir de DBL. Para crianças de 0 a 4 anos "free", 5 a 8 anos fica fixado de 4% a 10% do salário mínimo vigente; na hospedagem com café da manhã.
  - b) Fica fixado o valor de 20% a 40% do salário mínimo vigente; nos hotéis conveniados, por pessoa adulta, a partir de DBL. Para crianças de 0 a 4 anos "free", de 5 a 8 anos fica fixado o valor de 10% a 20% do salário mínimo vigente na hospedagem com café da manhã.
  - c) Resorts com descontos de até 50% (Cinquenta por Cento).
  - d) Reveillon, Carnaval e Feriados Prolongados, o associado optará por pacotes com descontos com descontos de até 50% (Cinquenta por Cento).
  - e) A cessão de direitos do título a terceiros, só poderão ser liberados na baixa temporada, mediante reservas e normas internas.
  - f) Todas as reservas só serão acatadas nas seguintes condições: diretamente pela central de reservas da contratada com antecedência de no mínimo 4 (Quatro) dias úteis de antecedência na baixa temporada e 10 (Dez) dias úteis de antecedência na alta temporada, onde também os sócios se informarão de preços e condições de pagamento, e nunca diretamente nos hotéis e companhias aéreas.
3. O SÓCIO REMIDO VIP terá desconto de até 50% nos hotéis internacionais através de operadoras cadastradas na BRASIL TOUR Hotéis e Turismo.
4. O SÓCIO VIP terá descontos especiais em empresas participantes do sistema BRASIL TOUR - Hotéis e Turismo: Passagens aéreas, locação de veículos, excursões e pacotes nacionais e internacionais.
5. Para emissão da carteira social dos dependentes será cobrados uma taxa de R\$: 20,00 (Vinte reais) por carteira (não obrigatória), a mesma deverá ser solicitada a matriz (não autorizamos a cobrança da carteira social por vendedores ou representantes).
6. Valor do título de SÓCIO VIP de 15 dias por ano R\$: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais); e MENSALIDADE R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais).
  - a) Prazo de Validade do Contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. Após este prazo havendo interesse na renovação deverá ser acordada uma nova proposta.
7. O contratante se obriga a cumprir os prazos e condições de pagamentos com a contratada nos termos deste instrumento.
8. O contratante se obriga a obedecer às normas estabelecidas pela contratada e pelos estabelecimentos onde se hospedar, responsabilizando-se por quaisquer danos, atos ou prejuízos causados, e pelos seus apresentados.
9. O contratante poderá transferir seus direitos, mediante sua quitação, bem como sua rescisão com declaração por escrito.
10. A contratada não se responsabilizará por promessas ou declarações em desacordo com as cláusulas deste contrato.
11. O contratante poderá usufruir de todos os direitos acima citados após pagamento à vista com prazo de 15 dias, no cartão 30 dias e pagamento no cheque após a compensação do quarto cheque.
12. O Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no cartório de registro de títulos e documentos.
13. Fica eleito o Fórum da Comarca de Recife/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando as partes todos os demais, inclusive os privilegiados.
14. Por estarem de pleno acordo com o presente contrato, assinam as partes em 2 (duas) vias de igual teor.